COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 7/2026

Autor: Vereador André Fraga

Ementa: Concede o Título de Cidadã Soteropolitana a Sra. Nelzair Araújo Vianna

Relator: Vereador Alexandre Aleluia

PARECER

A presente Proposição, submetida à análise da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final**, de autoria do Vereador André Fraga, visa conceder o Título de Cidadã Soteropolitana a Sra. Nelzair Araújo Vianna.

Com doutorado pela USP e especialização em Harvard, a pesquisadora da Fiocruz Nelzair Vianna é uma referência em saúde pública que aplica seu vasto conhecimento acadêmico em Salvador como fiscal de controle sanitário municipal. Sua atuação é vital para a capital baiana pois ela lidera o combate aos efeitos das mudanças climáticas e a melhoria da qualidade do ar integrando saúde e sustentabilidade para proteger o bem-estar de toda a população. Como representante de Salvador na rede internacional C40, ela coordena iniciativas de preservação ambiental.

Conforme relatório do setor de Análise e Pesquisa desta Casa Legislativa, não foram identificadas proposições legislativas que tratem de matéria idêntica ou correlata à constante da presente proposição.

Nos termos do art. 68, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, compete a esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final proceder ao exame de admissibilidade das proposições, manifestando-se exclusivamente quanto aos aspectos de constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa.

A Lei Orgânica do Município de Salvador, em seu art. 46, estabelece que a iniciativa das proposições legislativas pode ser exercida por qualquer Vereador, pelas Comissões da Câmara, pelo Prefeito ou por iniciativa popular, circunstância plenamente observada no caso em exame.

Diante do exposto, esta Comissão opina pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Resolução nº 7/2026.

Sala das Comissões, 09 de março de 2026.

Alexandre Aleluia
Presidente

Aladilce

Júlio Santos

Paulo Magalhães

Maurício Trindade

Rodrigo Amaral

Omarzinho

PARECER APROVADO EM COLEGIADO

EM 10 /03/26

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade
passa por aqui.